



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 001/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 033/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 045/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

Endereço: Rua Jhon Fitzgerald Kennedy, Nº 299. **Bairro:** Vila Recreio, Londrina - PR, **CEP:** 86.025-240.

E-mail: megadental@licitacoes.londrina.br - **Tel.:** (43) 3376-6350

CNPJ: 25.341.162/0001-14

Representante Legal: CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

CPF: 038.549.009-70 - **RG:** 7.071.551-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR MINESSOTA	UN	8	IMPLA	R\$ 11,83	R\$ 94,64
4	ALAVANCA POTTS CABO EM T - DIREITA	UN	5	IMPLA	R\$ 65,64	R\$ 328,20
5	ALAVANCA POTTS CABO EM T - ESQUERDA	UN	5	IMPLA	R\$ 65,70	R\$ 328,50
6	ALAVANCA SELDIN MODELO RETA - ADULTO	UN	16	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 583,68
7	ALAVANCA SELDIN MODELO RETA - INFANTIL	UN	10	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 364,80
8	ALAVANCA SELDIN - ESQUERDA	UN	16	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 583,68
9	ALAVANCA SELDIN - DIREITA	UN	16	IMPLA	R\$ 36,48	R\$ 583,68
10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO - 500GR	RL	10	FAROL	R\$ 16,98	R\$ 169,80
11	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX - 10GR	FR	30	IODONTOSUL	R\$ 29,48	R\$ 884,40
12	AMALGAMA DUXALLOY - EMBALAGEM C/ 50 CAPS RENDE 01 DOSE	UN	25	SDI	R\$ 97,98	R\$ 2.449,50
13	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20% TÓPICO - EMBALAGEM COM 12 GRS	UN	25	DFL	R\$ 10,18	R\$ 254,50
14	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO CONTENDO 1,8ml CADA	CX	6	DFL	R\$ 77,88	R\$ 467,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

16	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% - CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO CONTENDO 1,8ml CADA SEM VASOCONSTRITOR	UN	50	DFL	R\$ 97,98	R\$ 4.899,00
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN	10	IMPLA	R\$ 12,98	R\$ 129,80
18	APLICADOR DICAL DUPLO	UN	5	IMPLA	R\$ 8,44	R\$ 42,20
19	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100 UN	CX	50	BIODINAMICA	R\$ 13,88	R\$ 694,00
20	BROCA ACABAMENTO CHAMA DE VELA - ROTAÇÃO Nº 3117	UN	30	3R/MICRODONT	R\$ 3,57	R\$ 107,10
21	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA LONGA	UN	10	IMPLA	R\$ 13,04	R\$ 130,40
22	BROCA CIRÚRGICA ZECRIA EXTRA LONGA	UN	10	IMPLA	R\$ 29,99	R\$ 299,90
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO Nº 1014	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
24	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO Nº 1011	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
25	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO Nº 1012	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
26	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ROTAÇÃO Nº 3195F	UN	40	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 98,80
27	BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO Nº 1031	UN	30	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 74,10
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO Nº 1013	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ROTAÇÃO Nº 1015	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO Nº 1031	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO Nº1032	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO Nº1033	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 49,40
34	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA ROTAÇÃO Nº1034	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 37,05
35	BROCA DIAMANTADA CÔNICA ARREDONDADA ROTAÇÃO Nº 2136	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 37,05
36	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA PLANA ROTAÇÃO Nº 1093	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 2,47	R\$ 37,05
37	BRUNIDOR Nº29 - OITAVADO	UN	16	IMPLA	R\$ 10,48	R\$ 167,68
38	BRUNIDOR Nº33 - SIMPLES	UN	16	IMPLA	R\$ 10,48	R\$ 167,68
41	CABO PARA BISTURI	UN	10	IMPLA	R\$ 8,78	R\$ 87,80
42	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO	UN	50	IMPLA	R\$ 6,29	R\$ 314,50
44	CALCADOR WARD Nº2	UN	16	IMPLA	R\$ 7,98	R\$ 127,68
45	CALCADOR WARD Nº3	UN	16	IMPLA	R\$ 10,98	R\$ 175,68
46	CALCADOR WARD Nº5	UN	16	IMPLA	R\$ 8,43	R\$ 134,88
49	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO (PÓ) 28GR - 10ML	FR	10	MAQUIRA	R\$ 32,78	R\$ 327,80
51	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37% - KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA	KIT	25	IMPLA	R\$ 3,19	R\$ 79,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

52	CUNHAS DE MADEIRA PACOTE COM 100 UN	PT	5	IMPLA	R\$ 8,99	R\$ 44,95
53	CURETA DE DENTINA Nº 1	UN	20	IMPLA	R\$ 12,48	R\$ 249,60
54	CURETA DE DENTINA Nº 14	UN	30	IMPLA	R\$ 7,98	R\$ 239,40
55	CURETA GRACEY DUPLA 5/6	UN	20	IMPLA	R\$ 12,48	R\$ 249,60
56	CURETA GRACEY DUPLA 7/8	UN	20	IMPLA	R\$ 12,98	R\$ 259,60
57	CURETA MCCALL 8MM 11/12	UN	20	IMPLA	R\$ 46,98	R\$ 939,60
58	CURETA MCCALL 8MM 13/14	UN	20	IMPLA	R\$ 48,98	R\$ 979,60
59	POTE DAPPEN PLÁSTICO - MÉDIO	UN	15	IMPLA	R\$ 1,59	R\$ 23,85
60	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR - MÉDIO	UN	15	IMPLA	R\$ 3,69	R\$ 55,35
61	DESCOLADOR MOLT 2/4	UN	20	IMPLA	R\$ 68,68	R\$ 1.373,60
62	DESTILADOR DE ÁGUA 110V, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 600ML/HORA	UN	5	IMPLA	R\$ 888,98	R\$ 4.444,90
63	DETERGENTE ENZIMÁTICO - EMBALAGEM DE 1L	FR	80	KELLDRIN	R\$ 26,48	R\$ 2.118,40
64	DISCO SOF - LEX NACIONAL (ACABAMENTO DE RESINA) - EMBALAGEM COM 50 UN	UN	100	3M	R\$ 117,98	R\$ 11.798,00
65	ESPÁTULA FLEXÍVEL Nº 24	UN	10	IMPLA	R\$ 9,88	R\$ 98,80
66	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 06	UN	20	IMPLA	R\$ 54,98	R\$ 1.099,60
67	ESPÁTULA PARA ALGINATO PLÁSTICO	UN	10	IMPLA	R\$ 1,83	R\$ 18,30
68	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 5	UN	50	IMPLA	R\$ 2,64	R\$ 132,00
69	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CX C/ 10 UN	CX	50	MAQUIRA	R\$ 46,69	R\$ 2.334,50
70	EUGENOL - FRASCO 20ML	FR	40	MAQUIRA	R\$ 9,88	R\$ 395,20
71	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - FRASCO 10 ML	FR	10	MAQUIRA	R\$ 4,60	R\$ 46,00
73	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500M	UN	15	HALITO PURO	R\$ 10,88	R\$ 163,20
75	FLUOR TÓPICO GEL - FRASCO COM 200 ML - DFL	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,48	R\$ 67,20
76	FOICE GOLDMAN FOX Nº 1	UN	20	IMPLA	R\$ 48,98	R\$ 979,60
77	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 00	UN	20	IMPLA	R\$ 13,98	R\$ 279,60
78	FÓRCEPS Nº 16	UN	25	IMPLA	R\$ 78,98	R\$ 1.974,50
79	FÓRCEPS Nº 17	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
80	FÓRCEPS Nº 18 L	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
81	FÓRCEPS Nº 18 R	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
82	FÓRCEPS Nº 69	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
83	FÓRCEPS Nº 150	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
84	FÓRCEPS Nº 151	UN	25	IMPLA	R\$ 81,98	R\$ 2.049,50
85	FORMOCRESOL - 10ML	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,20	R\$ 63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

86	FOTOPOLIMERIZADOR LED 1500 MW S/ FIO	UN	10	3R/MICRODONT	R\$ 398,98	R\$ 3.989,80
87	GRAU DE BORRACHA PARA ALGINATO	UN	10	IMPLA	R\$ 5,24	R\$ 52,40
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO) 13GR - EMBALAGEM COM 13G BASE + 11G DE CATALISADOR + BLOCO DE MISTURA	UN	20	DENTSPLY	R\$ 27,81	R\$ 556,20
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO COM 10GR	FR	15	MAQUIRA	R\$ 4,13	R\$ 61,95
91	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	KIT	50	MAQUIRA	R\$ 19,88	R\$ 994,00
92	JOGO DE LIMA 1ª SÉRIE Nº 25 (25MM)	JG	15	IMPLA	R\$ 14,14	R\$ 212,10
93	JOGO DE LIMA 2ª SÉRIE Nº 45 (25MM)	JG	15	IMPLA	R\$ 14,14	R\$ 212,10
99	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	UN	15	3R/MICRODONT	R\$ 5,48	R\$ 82,20
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL - EMBALAGEM C/ 50 UN	CX	400	BEST CARE	R\$ 6,48	R\$ 2.592,00
101	MATRIZ PARA AMALGAMA DE 05X0,05X500MM	UN	20	IMPLA	R\$ 1,61	R\$ 32,20
102	MATRIZ PARA AMALGAMA DE 07X0,05X500MM	UN	20	IMPLA	R\$ 1,31	R\$ 26,20
103	MICROBRUSH MODELO FINO - EMBALAGEM C/ 100 UN	UN	30	FGM	R\$ 9,48	R\$ 284,40
104	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 50 UN MISTA	UN	30	BIODINAMICA	R\$ 38,39	R\$ 1.151,70
105	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (P)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
106	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (M)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
107	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (G)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
108	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO INFERIOR (GG)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
109	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (P)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
110	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (M)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
111	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (G)	UN	15	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 544,95
112	MOLDEIRA TOTAL INOX LISA ADULTO SUPERIOR (GG)	UN	10	TECNODENT	R\$ 36,33	R\$ 363,30
113	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	100	KALIPSO	R\$ 4,97	R\$ 497,00
114	OXIDO DE ZINCO EMBALAGEM COM 50GR	UN	40	QUIMIDROL	R\$ 4,88	R\$ 195,20
115	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 10CMX100M	RL	100	POLLITEX	R\$ 56,88	R\$ 5.688,00
116	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 12CMX100M	RL	50	POLLITEX	R\$ 67,07	R\$ 3.353,50
117	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20ML	UN	40	MAQUIRA	R\$ 5,48	R\$ 219,20
118	PASTA PROFILÁTICA 90GR SABOR MENTA	TB	20	MAQUIRA	R\$ 3,51	R\$ 70,20
119	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL	UN	20	IMPLA	R\$ 12,34	R\$ 246,80
121	PONTAS DE SILICONE PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	20	MICRODONT	R\$ 38,02	R\$ 760,40
122	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	20	6B	R\$ 34,94	R\$ 698,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

124	PORTA MATRIZ DE AÇO	UN	15	IMPLA	R\$ 26,98	R\$ 404,70
125	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (A-3,5)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
126	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (B-1)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,73	R\$ 243,25
127	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (B-2)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
128	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (C-3)	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
129	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
130	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
131	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 9,72	R\$ 243,00
132	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100	PT	2000	SSPLUS	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
133	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	UN	20	BIODINAMICA	R\$ 10,71	R\$ 214,20
134	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	16	IMPLA	R\$ 51,96	R\$ 831,36
135	SISTEMA ADESIVO MAGIC BOND FR.5ML	UN	25	BIODINAMICA	R\$ 14,16	R\$ 354,00
136	SONDA EXPLORADORA Nº5	UN	10	IMPLA	R\$ 8,01	R\$ 80,10
137	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 40 UN	CX	30	MAQUIRA	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
138	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UN	CX	50	SSPLUS	R\$ 7,72	R\$ 386,00
139	TAÇA DE BORRACHA	UN	20	3R/MICRODONT	R\$ 1,39	R\$ 27,80
141	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - EMBALAGEM COM 12 UN	UN	10	IMPLA	R\$ 3,38	R\$ 33,80
142	TIRA DE POLIÉSTER 4MM - EMBALAGEM COM 150 UN	UN	10	IMPLA	R\$ 6,80	R\$ 68,00
VALOR TOTAL:					R\$ 93.359,17	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 033/2022* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 033/2022* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 08 de agosto de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

CPF: 038.549.009-70

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

CNPJ: 25.341.162/0001-14

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 087/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 08 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 087/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 08 de agosto de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
CONTRATADA